



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 - Este Termo de Referência tem por finalidade orientar o licitante concorrente para Contratação de empresa especializada em serviços e fornecimento de piso de bloquete intertravado de concreto, para pavimentação de vias públicas, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá de acordo com memorial descritivo, especificações técnicas, cronograma físico financeiro, planta detalhamento, orçamento, BDI, encargos e memorial de cálculo, de acordo com os itens abaixo:

1.2 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

REFERÊNCIA	CODIGO	Item	Discriminação	Unid.	Quant.	R\$ Unit.S/BDI	R\$ Unit.C/BDI	TOTAL C/ BDI R\$	%
PROPONENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ		BDI (%):		27,72%			
ENDEREÇO OBRA:		BAIRRO GREMIO		BASE DE DADOS:		SINAPI SETEMBRO/2019 - DESONERADA			
RESP. TÉCNICO:		DAVID MAIA		REGISTRO PROF.:		CREA 151507968-5 PA			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESONERADA									
1									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
								R\$ 17.480,65	1,74%
SINAPI	74209/001	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00	R\$ 473,77	R\$ 605,08	R\$ 3.630,48	0,36%
SINAPI	93208	1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF 02/2016	m²	18,00	R\$ 592,27	R\$ 756,43	R\$ 13.615,74	1,36%
SINAPI	99064	1.3	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018 M AS 0,27	m	689,50	R\$ 0,27	R\$ 0,34	R\$ 234,43	0,02%
2									
BAIRRO JADERLANDIA									
BAIRRO DO GREMIO E LATERAL DA PONTE									
								R\$ 986.740,95	
2.1									
SERVIÇOS DE TERRA / TERRAPLENAGEM									
								R\$ 14.075,46	1,40%
LIMPEZA									
SINAPI	74151/001	2.1.1	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. - CAMADA INSERVIVEL DA PISTA DA VIA	m³	551,60	R\$ 3,00	R\$ 3,83	R\$ 2.112,63	0,21%
SINAPI	93589	2.1.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016 - DA OBRA ATÉ P BOTA-FORA	m³xkm	2.068,50	R\$ 1,23	R\$ 1,57	R\$ 3.247,55	0,32%
SINAPI	72961	2.1.6	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	5.516,00	R\$ 1,24	R\$ 1,58	R\$ 8.715,28	0,87%
2.2									
SUB-BASE									
								R\$ 14.758,75	1,47%
SINAPI	74151/001	2.2.1	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP (Esc. e carga material de jazida (consv))	m³	827,40	R\$ 3,00	R\$ 3,83	R\$ 3.168,94	0,32%
SINAPI	93589	2.2.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO (Transporte da jazida até o local da obra).	M³xKm	3.102,75	R\$ 1,23	R\$ 1,57	R\$ 4.871,32	0,49%
SINAPI	96387	2.2.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO	m³	827,40	R\$ 6,36	R\$ 8,12	R\$ 6.718,49	0,67%



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



			ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017						
2.3			DRENAGEM SUPERFICIAL			R\$	67.474,47	6,72%	
SINAPI	94273	2.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) - TENTO	m	1.379,00	R\$ 38,31	R\$ 48,93	R\$ 67.474,47	6,72%
2.4			DRENAGEM PROFUNDA			R\$	10.745,45	1,07%	
SINAPI	92214	2.4.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	5,00	R\$ 235,33	R\$ 300,56	R\$ 1.502,80	0,15%
SINAPI	99271	2.4.2	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X3 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_05/2018	unid	1,00	R\$ 4.922,47	R\$ 6.286,80	R\$ 6.286,80	0,63%
SINAPI	99318	2.4.3	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_05/2018	unid	1,00	R\$ 174,79	R\$ 223,24	R\$ 223,24	0,02%
SINAPI	83627	2.4.4	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POÇO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	unid	1,00	R\$ 382,65	R\$ 488,71	R\$ 488,71	0,05%
SINAPI	73856/003	2.4.5	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	unid	1,00	R\$ 1.317,57	R\$ 1.682,75	R\$ 1.682,75	0,17%
COMPOSIÇÃO 13		2.4.6	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	unid	1,00	R\$ 439,37	R\$ 561,15	R\$ 561,15	0,06%
2.5			PAVIMENTAÇÃO			R\$	869.880,10	86,62%	
COMPOSIÇÃO 09		2.5.1	EXECUÇÃO DE BASE PARA PISO INTERTRAVADO UTILIZANDO PEDRISCO, E=10CM	m²	4826,50	R\$ 74,60	R\$ 95,28	R\$ 459.868,92	45,79%
SINAPI	92395	2.5.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	m²	4.826,50	R\$ 62,83	R\$ 80,24	R\$ 387.278,36	38,57%
SINAPI	93589	2.5.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO (Transporte Do complemento para base de piso intertravado).	m³xkm	14.479,50	R\$ 1,23	R\$ 1,57	R\$ 22.732,82	2,26%
2.6			SINALIZAÇÃO			R\$	9.806,72	0,98%	
		2.6.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI (Placa A-32b - Travessia de pedestres) Retangular - Inclusive suporte de fixação em tubo de aço DN50mm e bloco em concreto -	und	6,00	R\$ 432,88	R\$ 552,86	R\$ 3.317,16	0,33%



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



Fornecimento e Instalação										
COMPOSIÇÃO 02	2.6.2	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI - Circular- R19 (Velocidade Máxima Permitida) - Inclusive suporte de fixação em tubo de aço DN50mm e bloco em concreto - Fornecimento e Instalação	und	4,00	R\$	461,93	R\$ 589,96	R\$	2.359,84	0,23%
COMPOSIÇÃO 04	2.6.3	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM - INCLUSIVE SUPORTE DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	und	7,00	R\$	461,93	R\$ 589,96	R\$	4.129,72	0,41%
							VALOR TOTAL =	R\$	1.004.221,60	100,0%

2 - DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

2.1. O presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto para atender de forma comprometida as ações públicas do Município de São Miguel do Guamá. O item acima mencionado será utilizado em futuras manutenções/pavimentações de ruas e avenidas do município, que se encontram em situações degradadas, melhorando a infraestrutura, e proporcionando melhores condições do tráfego de pessoas e veículos.

3 - DA ENTREGA:

3.1 - A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, em local previamente definido na ordem de compra/serviço emitida pela prefeitura municipal, conforme cronograma de entrega definido pela contratada, no prazo definido no subitem 6.5, deste termo, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

3.2 - Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá – Pará, para pagamento.

3.3 - Caso os produtos/serviços, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela **CONTRATADA**, por sua conta e risco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo **CONTRATANTE**.

3.4 - A entrega deverá ser em **até 05 (cinco) dias corridos**, a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, a cada nova solicitação/contratação do setor requisitante.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;

b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;

c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



-
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g) Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à **Contratada** penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à **Contratada** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à **Contratada** no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à **Contratada** da aplicação de qualquer sanção.

6 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (BLOQUETE/PISO INTERTRAVADODE CONCRETO) serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

6.4 - A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

7.4 - REAJUSTES DE PREÇOS:

7.4.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos inciso II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

7.4.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

7.4.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



8 - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

8.1 - A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.

9 - DO ADITAMENTO CONTRATUAL:

9.1. A contratação poderá ser prorrogada mediante TERMO ADITIVO, quando devidamente justificado e com observância às condições estabelecidas nos incisos I e II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicável.

10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2.1 - **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

10.2.2 - **20%** (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

10.2.3 - **20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

10.3 - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste edital, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

10.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa

11 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

11.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



-
- b)** O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c)** A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos Materiais, no prazo estipulado;
- d)** O atraso injustificado no fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (BLOQUETE/PISO INTERTRAVADODE CONCRETO);
- e)** A paralisação da entrega dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (BLOQUETE/PISO INTERTRAVADODE CONCRETO), sem justa causa ou prévia comunicação a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá;
- f)** A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá;
- g)** O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i)** A decretação de falência;
- j)** A dissolução da empresa contratada;
- k)** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l)** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n)** A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados, através de expediente protocolado, dirigido a Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará.

13 - PUBLICIDADE:

13.1 - Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, FAMEP

São Miguel do Guamá, 06 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS AMARO COSTA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo